



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Vara do Trabalho de **ARAPONGAS – PR**

(((REPRODUÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO)))

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº **0001115-36.2018.5.09.0653**
Reclamante: **SERGIO SANCHES**
Reclamado: **STAR BOX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - e outros (3)**

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de **ARAPONGAS - PR**, nos autos do processo acima identificado, para cobrança do valor de R\$ **75.122,66**, atualizado até **08/2022 e outras em trâmite neste Juízo**, na **Rua Cotovia, 341, Arapongas – PR**, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

Imóvel inscrito na matrícula 2.819 do 1º CRI de Arapongas/PR, que consiste em sua totalidade em: Lote de terras sob nº 14, da quadra 01, com área de 384,00 metros quadrados, situado no Jardim do Café, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 2.819 do 1º CRI de Arapongas/PR; As benfeitorias averbadas nos Av. 8 e 9 (casas de madeira) não existem mais no terreno.

Total da Avaliação do bem imóvel (terreno): R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Arapongas - PR, 18 de fevereiro de 2026.

(((assinatura eletrônica)))
Diogo Tadeu Nunes Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Realizada a Penhora, fiz o **DEPÓSITO** dos bens em mãos de **Márcio Rogério Lopes (RG 6.755.552-0 e CPF 878.515.989-15)**, o qual, como fiel depositário, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Dito bem ficou depositado **na Rua Cotovia, 341, Arapongas – PR**.

Arapongas - PR, 18 de fevereiro de 2026.

(((assinatura no original)))
Depositário

Certifico que, nesta data, dei **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO**, na pessoa de **Márcio Rogério Lopes**, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contrafé, a qual **foi aceita**.

Arapongas - PR, 18 de fevereiro de 2026.

(((assinatura no original)))
Executado





Vara do Trabalho de ARAPONGAS - PR

Autos: 0001115-36.2018.5.09.0653

FOTOGRAFIAS

Matrícula 2.819 – foto 01



Matrícula 2.819 – foto 02



Matrícula 2.819 – foto 03



Diogo Tadeu Nunes Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Sheila Rheinheimer
Agente Delegada

Matrícula
2.819

Ficha
04

Rubrica
[Assinatura]

CNM 145912.2.0002819-97

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Av.-15 - Matrícula nº 2.819 - Protocolo nº 41.816 em 27/01/2026 - RETIFICAÇÃO DE PENHORA. Nos termos da Certidão expedida por Danieli Nunes Fassulla Odebrecht, em data de 22/01/2026, e do Despacho proferido pela MMª. Juíza de Direito da Vara do Trabalho de Arapongas/PR, Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, em 22/01/2026, dos autos ATSum 0001018-36.2018.5.09.0653, procedo à presente averbação para retificar o registro da penhora constante do **R.12**, desta matrícula, **para adequar o valor da penhora estritamente a esta execução** que, à época da constrição, correspondia a R\$ 28.950,59 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), **sendo reduzida a dívida, via composição amigável, para R\$ 18.480,51 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).** Emolumentos e FUNREJUS (diferidos conforme art. 491, § 2º, do Código de Normas): 60,00 VRC igual a R\$ 16,62. FUNDEP: R\$ 0,8310. ISS: R\$ 0,4155. FUNARPEN: SFRI1.8E3F7.34XaV-Rm9Wc.FN55q. Arapongas, 27 de janeiro de 2026. JDN. Escrevente Substituto: Lucas Marcussu Freire.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K693X-ANFVM-EKSY6-QYGX6>

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO, que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a **certidão de inteiro teor** da matrícula nº 2.819, CNM: 145912.2.0002819-97, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou, fé.
Arapongas, 30 de março de 2026.
(assinado digitalmente)
Sheila Rheinheimer
Agente Delegada

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.x5Hwv.RKfVp
mhnZq.FN55p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<http://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 14.591-2
e o código de verificação do documento: **T25HZG7F**
Consulta disponível por 30 dias

